



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.591, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e a transferir recursos financeiros oriundos da Consulta Popular 2007-2008 e 2008-2009, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a transferir, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), correspondente à Consulta Popular 2007-2008 e o valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), correspondente à Consulta Popular 2008-2009, conforme os Planos de Trabalho da Secretaria da Saúde/RS, cujas cópias são partes integrantes da presente lei, mais contrapartida do Município.

Art. 2.º Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), com a seguinte classificação: 08 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Unidade de Atenção Plena à Saúde, 1030200321.041 – Transferência de Recursos da Consulta Popular para a FHSTE, 4470.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 3.º O crédito autorizado no Art. 2.º será atendido com os seguintes recursos:

I – Auxílio concedido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde – Consulta Popular 2007-2008 e 2008-2009.....R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais);

II – Redução das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria Municipal de Cidadania, 01 – Unidade de Gestão e Administração da Assistência Social, 0412200042.039 – Gestão e Administração da Política de Assistência Social: 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

02 – Fundo Municipal de Assistência Social, 0824400412.046 – Implantação, Implementação e Ampliação do Programa, Projeto e Benefícios e Serviços de Proteção Social Básica, 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Parágrafo único. Os valores serão repassados, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, de acordo com as transferências do Estado do Rio Grande do Sul para o Município.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Novembro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração